



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ESCOLARES E DIVERSOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017

NUMERO DE ORDEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RECURSOS: PRÓPRIOS

FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA

APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- **Data: 20/07/2017**
- **Horário: 9 horas e 30 minutos**
- **Local: Sala de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Jeceaba, com endereço na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, centro, Jeceaba – MG.**



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

O Prefeito de Jeceaba, senhor Fábio Vasconcelos, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ESCOLARES E DIVERSOS**, que será regida pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal no 685/2007, de 15 de maio de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, pela Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores as disposições da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis à espécie, observado o contido neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto deste certame é o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de escritório, escolares e diversos para atendimento aos alunos, gestores e professores da rede municipal de ensino de Jeceaba, conforme quantidade e especificações contidas no Anexo I deste Edital, denominado Termo de Referência.

2. DO PROCESSAMENTO

O processamento do Pregão será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo.

3. DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

3.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus anexos, que dele fazem parte indissociável.

4. DA PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados da atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem às exigências contidas neste Edital e seus anexos e não arrastarem impedimento.

4.2. Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, também deverão lançar propostas de preços para esses itens. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no processamento e julgamento da Licitação, quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, em face da inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

4.3. Não poderá participar desta licitação:

- a)** a pessoa jurídica que não atender às condições deste edital;
- b)** empresa que esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta;
- c)** empresas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d)** pessoa jurídica da qual participe, como sócio, gerente ou diretor, servidor do Município de Jeceaba;
- e)** empresa cuja finalidade social não seja compatível com o objeto desta licitação.

4.4. As vedações observarão, também, o disposto no art. 9º da Lei 8.666/93 e todos os demais casos previstos em lei.

4.5. A observância das vedações é de responsabilidade da licitante, que por seu descumprimento, se sujeita às sanções cabíveis.

4.6. É permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observado o que prescreve o artigo 33 da Lei 8.666/93.

5. DO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** Carta de Credenciamento e Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação, conforme ANEXO II;
- b)** O estatuto ou contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, para verificação da compatibilidade do objeto social com o do pregão e comprovação da legitimidade do representante para participar do pregão, tratando-se de sócio;
- c)** Tratando-se de representante legal, o instrumento de constituição da empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- d)** Tratando-se de procurador, a procuração, por instrumento público ou privado, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do documento que comprove os poderes do outorgante para a outorga;
- e)** Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado a que pertença a licitante, ou documento oficial que a substitua, se microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de não poder usufruir dos benefícios do art. 44, §§ 1º e 2º; art. 45, incisos I a III e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 123/2006;
- f)** Declaração das empresas que pretendam usufruir do tratamento diferenciado da LC 123/2006, sob as penas da Lei, de que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC 123/2006 e que não incorre em quaisquer impedimentos legais para usufruir dos benefícios dos artigos 42 a 49 da LC 123/2006, conforme modelo Anexo IV.

5.2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação com foto, acompanhado de cópia.

5.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante, sendo vedado a este representar mais de uma credenciada.

5.4. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão da fase de lances verbais, mantendo-se sua proposta escrita.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

5.5. Os documentos poderão ser apresentados por cópias autenticadas, ou conferidos, no ato do credenciamento, mediante a exibição dos originais.

5.6. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

5.7. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

6.1. A licitante deverá apresentar em envelopes separados:

I - proposta em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - PROPOSTA
Pregão nº 27/2017

II - documentos para habilitação, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 2 - HABILITAÇÃO
Pregão nº 27/2017

6.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio ou, ainda, por documento extraído eletronicamente via Internet.

6.3. A não entrega da Declaração exigida na alínea "a" do subitem 5.1 deste edital implicará no não recebimento, por parte da pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

6.4. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

7. DA PROPOSTA



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

7.1. A proposta de preço, em modelo padrão de acordo com o Anexo III deste Edital, deverá preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da licitante;
- b) número do processo licitatório e do Pregão;
- c) especificações do produto e a marca, em conformidade com o Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, incluindo impostos, taxas, frete e demais encargos ou previsão inflacionária;
- e) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, sendo considerado este o prazo no caso de inexistir a menção na proposta do licitante;

7.2. A proposta deverá ser **digitada**, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.3. A proposta deverá ser apresentada em uma única via.

7.4. Caso a proposta não esteja assinada e estando presente o representante legal ou procurador da licitante, será permitida a assinatura na mesma, validando-a.

7.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

7.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Anexo I deste Edital.

7.7. As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR DO ITEM) serão desclassificadas;

7.8. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

7.9. A entrega dos produtos será realizada em parcelas, de acordo com os quantitativos constantes da Ordem de Compra, a ser expedida pelo setor de compras.

7.10. A empresa deverá entregar o(s) produto(s) no endereço indicado na Ordem de Compra, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certidão da Junta Comercial, comprovando o enquadramento como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

II. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Certidão de regularidade de situação com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- c) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou certidão judicial cível negativa, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, eletronicamente nos termos do *caput* do



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça na Comarca responsável do licitante.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível, em termos de qualidade com o objeto da presente licitação.

V - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração subscrita pelo representante legal da licitante, de que não está infringindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital;
- b) declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de fatos impeditivos para a sua participação em processos licitatórios promovidos pelo município de Jeceaba, conforme Anexo V deste Edital.

8.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, para a comprovação desta qualidade, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, contado a partir do momento em que declaradas vencedoras do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.4. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/936, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

9.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" do inciso I, "HABILITAÇÃO JURÍDICA" não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

9.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.

10.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e não serão admitidos novos participantes no certame.

10.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificados os itens das propostas que:

- a) Apresentarem quantidades divergentes do Anexo I;
- b) Não contiverem o valor unitário do item;

10.4. Nos casos de divergência entre valores unitário e global, prevalecerá o preço unitário;

10.5. Não será admitida proposta que possua valores unitários com mais de duas casas decimais, sendo desprezada a terceira para fins de julgamento;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

10.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

10.7. Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante.

10.8. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três);
- c)** no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

10.9. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item;

10.10. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.11. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

10.12. A aplicação do valor do lance incidirá sobre o preço unitário do item;

10.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa desistirem da formulação de lances;

10.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

10.15. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;

10.16. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

10.17. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

10.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor;

10.19. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos;
- b) verificação de informações por meio eletrônico.

10.20. A verificação de informações será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

10.21. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação;

10.22. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;

10.23. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

10.24. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.25. Na hipótese da primeira colocada, caracterizada como microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Equipe de Pregão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

10.26. A não regularização da documentação no prazo previsto no inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11. DO RECURSO

11.1. No final da sessão, o representante da licitante que desejar recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de fazê-lo, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2. A ausência de manifestação do representante da licitante importará:

- a) A decadência do direito de recurso;
- b) A adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora;
- c) O encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6. Não será procedida a adjudicação do objeto e respectiva homologação, caso sejam registradas quaisquer das hipóteses do art. 49 da LC 123/06.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada, pelo período de junho a dezembro de 2017, mediante requisição do Setor de Compras.

12.2. Correrá por conta da licitante adjudicatária todas as despesas decorrentes do fornecimento.

12.3. Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

12.4. Por ocasião da prestação dos serviços, a licitante adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor da Administração responsável pelo recebimento;

12.5. Constatadas irregularidades nos serviços a Administração poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-las no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Da adjudicação e homologação

13.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado pela Pregoeira. Quando houver interposição de recurso será adjudicado pelo Prefeito.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

13.1.2. Adjudicado o objeto, o Prefeito de Jeceaba decidirá quanto à homologação, revogação ou nulidade deste procedimento licitatório.

13.1.3. A autoridade competente somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente de justificar tal conduta, devendo anulá-la mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

13.2. Da assinatura da Ata de Registro

13.2.1. Homologado o resultado desta licitação e respeitada a ordem de classificação, a Prefeitura convocará a adjudicatária para que assine a Ata de Registro de Preços.

13.2.2. A convocação será realizada via e-mail (com aviso de recebimento), encaminhado com o anexo da ata de registro de preços, para impressão, assinatura e devolução via postal.

13.2.3. O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, notificada nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas neste edital.

13.2.3.1. O prazo pode ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura Municipal de Jeceaba.

13.2.4. Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á o envio da Ata de Registro de Preços, por via postal, para assinatura da adjudicatária.

13.2.5. Na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o representante da licitante vencedora deverá:

- a) comprovar seu poder para representar a licitante, através de documento legal; e
- b) atualizar todos os documentos apresentados quando da licitação, se vencidos

13.2.6. Nas hipóteses de não assinatura da Ata, nos prazos e condições estabelecidas, a Prefeitura de Jeceaba poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação e mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, para, após comprovados os



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

13.3. Da Adesão ao Registro de Preços

13.3.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a esta Prefeitura, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras pelo telefone (31) 3735-1275.

13.3.2. Caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços e à Prefeitura Municipal de Jeceaba, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Prefeitura de Jeceaba.

13.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 10.3 deste edital não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.3.4. Os preços registrados ficarão disponibilizados em meio eletrônico na página do Tribunal.

13.3.5. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata.

13.3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Prefeitura de Jeceaba.

13.3.7. A Prefeitura de Jeceaba somente autorizará a adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação da ata.

13.3.8. Após a autorização da Prefeitura, o Tribunal, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

13.4. Do prazo de validade da Ata de Registro de Preços

13.4.1. O prazo de validade da Ata será contado data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

13.4.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

13.5. Do cancelamento do Registro de Preços da Detentora

13.5.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.5.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem anterior, será formalizado por despacho expedido pelo Ordenado de Despesas, assegura o contraditório e a ampla defesa.

13.5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a)** por razão de interesse público; ou
- b)** a pedido do fornecedor.

13.6. Da revisão dos preços registrados

13.6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

13.6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, a Prefeitura Municipal de Jeceaba poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.6.6. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Jeceaba procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.6.7. O requerimento de que trata o subitem 10.6.5. deste edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

13.6.8. A comprovação será feita por documentos tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

13.6.9. Junto com o requerimento, a detentora dos preços registrados, deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

13.6.10. A Prefeitura Municipal reconhecendo o desequilíbrio econômico procederá à revisão dos preços.

13.6.11. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Estado e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página da Prefeitura Municipal de Jeceaba.

13.6.12. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

13.6.13. É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromperem o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. DO PRAZO DE PAGAMENTO

14.1.2. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito e mediante atestado, emitido pelo setor competente, comprovando que a licitante vencedora cumpriu todas as condições pactuadas;

14.1.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções;

14.1.4. O pagamento será feito mediante crédito na conta bancária indicada pela licitante adjudicatária ou cheque nominal;

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Da formalização do contrato

A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Termo de Contrato, cuja minuta constitui anexo do presente Edital (Anexo VI) e vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

15.2. Da Alteração do Contrato



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- a) o contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;
- b) não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

15.3. Se, por ocasião da formalização do contrato, a Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, estiverem com os prazos de validade vencidos, o setor competente da Administração verificará a situação por meio eletrônico, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tal meio, salvo impossibilidade devidamente justificada;

15.4. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar a situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de não se realizar a contratação;

15.5. A licitante adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jeceaba, para assinar o termo de contrato;

15.6. Quando a licitante adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, poderão ser convocados os demais licitantes na ordem de classificação, com vistas à celebração do contrato.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações do orçamento do **CONTRATANTE:**

02006001 123610307 2.027 3.3.90.30.00 Ficha: 00140

17. DAS SANÇÕES



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

A licitante adjudicatária que inadimplir em quaisquer termos de sua proposta, incidirá na multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens a ela adjudicados.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

18.1. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências ou impugnar este Edital.

18.2. A petição, convenientemente fundamentada, será dirigida à autoridade subscritora deste instrumento e deverá ser protocolizada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, cabendo à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.3. Será indeferida de plano a petição infundada, que tenha por finalidade apenas procrastinar o certame.

18.4. Acolhida a petição, será designada nova data para a realização do certame.

18.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até no dia consignado no item 18.1, deste edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.6. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

19.2. Das sessões públicas de processamento deste Pregão serão lavradas atas, que serão assinadas pela Pregoeira e pelos representantes presentes;

19.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

19.4. Os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pela Pregoeira e pelos representantes presentes;

19.5. O resultado deste certame será divulgado via Internet no site www.jeceaba.mg.gov.br;

19.6. Os demais atos atinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no mesmo endereço eletrônico acima referenciado;

19.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não adjudicatárias ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, pelo prazo de dez dias úteis, após a celebração do contrato;

19.8. Expirado o prazo estabelecido no subitem anterior, o Setor de Compras dará a destinação que lhe convier aos documentos, sem qualquer indenização à licitante;

19.9. A licitante adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o município de Jeceaba e será descredenciada no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

19.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira;

19.11. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- I.** Anexo I – Termo de Referência;
- II.** Anexo II – Carta de Credenciamento e Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação
- III.** Anexo III - Modelo padrão de proposta de preço;
- IV.** Anexo IV - Declaração de que não está infringindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal;
- V.** Anexo V - Declaração da inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- VI.** Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
- VII.** Anexo VI - Minuta do Termo de Contrato;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

19.12. Não havendo possibilidade de pregoar todos os itens em um único dia, a sessão pública será encerrada e iniciada no mesmo horário e local, no dia útil seguinte;

19.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Entre Rios de Minas, MG.

Jeceaba, 23 de junho de 2017

Fábio Vasconcelos
Prefeito



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 20/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ESCOLARES E DIVERSOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
UNIDADE SOLICITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto deste certame é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de escritório, escolar e diversos para atendimento aos alunos, gestores e professores da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Jeceaba, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

Esta aquisição se faz necessária *‘visando o atendimento aos alunos, professores e gestores, com materiais que serão utilizados diariamente nas Escolas Municipais.’*

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As planilhas abaixo apresentam os itens com suas respectivas descrições, quantidades e valores, que deverão ser rigorosamente atendidas.

Item	Especificação do Material	Qtde.	Unidade	Preço Médio	Valor total
1	Alcool embalagem de 01 litro	180	Unidades	R\$ 4,07	R\$ 732,60



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

2	Alfinete cabeça em plástico colorida PC38L e ponta em metal para quadro mural, caixa contendo 480un	10	Caixa	R\$ 14,49	R\$ 144,93
3	Apagador ergonômico para quadro branco. Prático e multifuncional, possibilita guardar 2 marcadores em seu interior	300	Unidades	R\$ 3,29	R\$ 988,00
4	Apontador de lápis, material plástico, (01) um furo, com depósito, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, ótima apontabilidade. Sortidos	2.00 0	Unidades	R\$ 1,81	R\$ 3.620,00
5	Armário em aço confeccionado em chapa nº. 0,45 mm (26) e tampo, em chapa nº. 0,60 mm (24), portas com dobradiças, quatro prateleiras reguláveis, fechadura conjugada à maçaneta, capacidade 40 kg/prat. uniformemente distribuídas, sapatas reguláveis para a base, cor cinza. Dimensões: 1.988 mm alt. x 900 mm larg. x 400 mm prof.	25	Unidades	R\$ 893,33	R\$ 22.333,33
6	Barbante fio 4/6, 100% algodão, cru, rolo com 105m	200	Unidades	R\$ 2,68	R\$ 536,67
7	Barbante fio 4/6, 100% algodão, cores, rolo 105m	300	Unidades	R\$ 4,18	R\$ 1.253,00
8	Bastão de silicone (cola quente) fina pacote (01 kg)	15	pacote	R\$ 31,32	R\$ 469,80
9	Bastão de silicone (cola quente) grossa pacote (01 kg)	15	pacote	R\$ 34,64	R\$ 519,55
10	Bexiga emb. com 50un. TAM. 9 nas cores: branco, amarelo, vermelho, verde, azul, preto, roxo	250 (50 pcte s de cada cor)	pacote	R\$ 13,29	R\$ 3.321,67
11	Borracha branca escolar Record 20, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.	5.00 0	Unidades	R\$ 0,61	R\$ 3.050,00
12	Brinquedos diversos em plástico e madeira para educação infantil (bonecas bebês, bolas, carrinhos, pula corda, blocos para montar, fantoches, dedoches, ferramentas, joguinhos, etc)	135 (15 de cada)	Unidades	R\$ 49,88	R\$ 6.734,25
13	Cadeado corpo em latão maciço e haste em aço temperado, 30mm	30	Unidades	R\$ 12,92	R\$ 387,70
14	Cadeado corpo em latão maciço e haste em aço temperado, 40mm	20	Unidades	R\$ 15,55	R\$ 311,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

15	Cadeado corpo em latão maciço e haste em aço temperado, 50mm	10	Unidades	R\$ 25,82	R\$ 258,17
16	Caderno brochurão com pauta, folha branca, capa dura, 96 fls, formato ofício	4.00 0	Unidades	R\$ 3,83	R\$ 15.306,67
17	Caderno brochurão sem pauta, 96fls, capa flexível, folha branca, 1ª qualidade.	600	Unidades	R\$ 3,15	R\$ 1.892,00
18	Caderno de desenho espiral, 96 fls, capa dura, folha branca, sem pauta, tamanho ofício, horizontal.	1.30 0	Unidades	R\$ 4,35	R\$ 5.655,00
19	Caderno universitário, capa dura, 10x1, folhas pautadas padrão branco, capa com verniz, sistema bem bolado, 1 folha de adesivos, bolsa de papel, frontispício e divisórias personalizados, formato 200mmx275mm, espiral preta, capa e contracapa: 750g/m² e revestimento: papel couché (120g/m²). Folhas internas: papel off-set 56g/m². Divisórias: papel off-set 90g/m². Guarda: papel off-set 90g/m².	2.00 0	Unidades	R\$ 12,98	R\$ 25.966,67
20	Calculadora de mesa, legibilidade: display grande, 12 dígitos, bateria e solar, auto-desliga, inclinação do visor, dimensões: 15,3x14,9cm.	12	Unidades	R\$ 15,91	R\$ 190,92
21	Caneta de tinta permanente (marcador de CD), ponta fina, não tóxica, tinta inodora, secagem rápida, resistente a água. Caixa com 12 unidades.	6	Caixa	R\$ 53,09	R\$ 318,52
22	Caneta esferográfica ponta metálica fina, 0,7mm, ponteira de plástico cromado. Caixa com 12 unidades. CORES: azul (80 cxs) – vermelho (30 cxs) – preto (30 cxs)	140	Caixa	R\$ 39,43	R\$ 5.520,20
23	Caneta esferográfica, tubo transparente, sextavada, ponta de metal média 1mm, largura da linha 0,4mm, bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente. Caixa com 50 unidades nas cores: azul (100 cxs.) – vermelho (40 cxs) – preto (40 cxs).	180	caixa	R\$ 44,12	R\$ 7.941,00
24	Caneta hidrográfica com 12 cores. Traço colorido e durável, ponta resistente e ótimo rendimento. Tampa anti asfíxiante e tampinha bem fixada para maior segurança. Tinta à base de água com grande reservatório	500	jogos	R\$ 5,95	R\$ 2.975,00
25	Caneta marca texto, ponta chanfrada 4 mm para marcar com linha grossa ou	200 (50u)	Unidades	R\$ 1,39	R\$ 278,00



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

	sublinhar com linha fina. Tinta fluorescente, brilhante, boa resistência à luz, tinta à base de água, sem PVC, não recarregável, CORES: amarela, rosa, verde, laranja	n de cada cor)			
26	Caneta para retroprojektor, ponta fina 1mm, tinta à base de álcool. Tinta resistente a água.	30	Unidades	R\$ 4,62	R\$ 138,50
27	Cartucho de reposição para V-BOARD MASTER marcador de quadro branco wbs-vbm, tinta permanente à base de álcool, caixa com 12 unidades com 5,5ml de tinta. Cores: azul(300un), vermelho (200un) e preto (200un).	700	Unidades	R\$ 3,58	R\$ 2.508,33
28	CD tipo prata, para gravação, (CD -RW) regravável, 700MB,80 min., 1ª qualidade.	5	Blister	R\$ 50,94	R\$ 254,72
29	CD tipo prata, para gravação, (CD-R) gravável 700MB, 80 min. Blister com 100 unidades.	5	Blister	R\$ 93,83	R\$ 469,17
30	Chapa espelho plástico: dimensões 150cm x 100cm x 2mm	6	Unidades	R\$ 86,99	R\$ 521,94
31	Clips em aço niquelado, tamanho grande 60, acondicionado em caixa c/ 500g,	15	Caixas	R\$ 11,98	R\$ 179,70
32	Clips em aço niquelado, tamanho médio 30, acondicionado em caixa c/ 500g,	20	Caixas	R\$ 11,98	R\$ 239,60
33	Clips em aço niquelado, tamanho pequeno 10, acondicionado em caixa c/ 500g.	20	Caixas	R\$ 11,98	R\$ 239,60
34	Cola bastão, atóxica, a base de PVA, lavável, incolor, colagem rápida, acondicionada em tubo plástico resistente, contendo 20g. Emb. Com 12un.	50	Embalagens	R\$ 33,88	R\$ 1.693,83
35	Cola líquida branca, contendo 40g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxico, 1ª qualidade	1.500	Unidades	R\$ 2,35	R\$ 3.525,00
36	Conjunto escolar mesa redonda medindo 100 x 100 cm, altura 70 cm, com 5 cadeiras. Tampo em compensado naval de 15 mm revestida em fórmica na cor branca. Cantos arredondados com perfil de alumínio. Tubo redondo de 2" com pintura epoxi na cor branca.	6	Unidades	R\$ 1.138,53	R\$ 6.831,20
37	Disco digital versátil DVD-R 4.7 Gb. Blister com 100unidades	3	Blister	R\$ 100,99	R\$ 302,97



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

38	E.V.A., placa de 2mm med. 90x90 cm – cores: azul escuro (300un) – azul claro (300 un.) – vermelho (800un.) – amarelo (800un) – verde escuro (800un) – verde claro (300un) –laranja (300un) – preto (800un) – roxo (600un)– branco (600un)– rosa escuro (300un)- marrom (500un)	6.40 0	Unidades	R\$ 1,34	R\$ 8.597,33
39	Envelope pardo grande (240mmx340mm)	8.00 0	Unidades	R\$ 0,32	R\$ 2.533,33
40	Envelope pardo grande (31x41)	800	Unidades	R\$ 0,54	R\$ 434,67
41	Envelope pardo pequeno (18x25)	4000	Unidades	R\$ 0,23	R\$ 933,33
42	Espiral encadernação plástico transparente cap. 200 fls. PT 50 un.	6	pacotes	R\$ 12,83	R\$ 77,00
43	Espiral encadernação plástico transparente cap. 100 fls. PT 50 un.	6	pacotes	R\$ 11,28	R\$ 67,70
44	Espiral encadernação plástico transparente cap. 25 fls. PT 50 un.	6	Pacotes	R\$ 14,07	R\$ 84,40
45	Espiral encadernação plástico transparente cap. 50 fls. PT 50 un.	6	Pacotes	R\$ 15,47	R\$ 92,80
46	Espiral encadernação plástico transparente cap. 75 fls. PT 50 un.	6	Pacotes	R\$ 16,75	R\$ 100,50
47	Estante de aço biblioteca com 12 bandejas 02-faces. Dimensões (A x L x P): 1980mm x 920mm x 600mm	16	Unidades	R\$ 150,42	R\$ 2.406,67
48	Estante de aço modular 6 prateleiras (176x92x30)	15	Unidades	R\$ 167,82	R\$ 2.517,25
49	Estante de livros em plástico resistente e durável, com quatro prateleiras para posicionar os livros. Ideal para creches, escolas, casas e brinquedotecas. Dimensões: 0,83 cm x Largura: 0,38 cm x Altura: 0,86 cm.	6	Unidades	R\$ 157,70	R\$ 946,20
50	Estilete tipo faca com lâmina larga metal 168BC. Dim. 15x3,7x1,5	50	Unidades	R\$ 2,18	R\$ 109,17
51	Extensão terra plano, Pp 3x0,75mm,10A, cabo de força 3m	10	Unidades	R\$ 12,48	R\$ 124,83
52	Extensão terra plano, Pp 3x0,75mm, 10A, cabo de força 5m	10	Unidades	R\$ 15,05	R\$ 150,50
53	Extensão terra plano, Pp 3x0,75mm, 10A, cabo de força 10m	10	Unidades	R\$ 25,84	R\$ 258,40
54	Extrator de grampos espátula ZINCADO	50	Unidades	R\$ 2,25	R\$ 112,33



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

55	Fita adesiva cores variadas, 12x10	1.500	Unidades	R\$ 0,57	R\$ 850,00
56	Fita adesiva crepe MASK, medindo 24mm x 50m, boa aderência,	2.000	Unidades	R\$ 8,05	R\$ 16.093,33
57	Fita adesiva dupla face 18x30 e 12x30 (300un de cada)	600	Unidades	R\$ 6,71	R\$ 4.028,00
58	Fita adesiva transparente de papelaria, polipropileno, medindo 48 mm x 50m.	300	Unidades	R\$ 3,38	R\$ 1.015,00
59	Fita adesiva transparente, medindo 12 mm x 50 m, boa aderência, tipo durex.	200	Unidades	R\$ 1,58	R\$ 316,67
60	Fita corretiva formato ergonômico, atóxica, correção a seco, 4mm x 10m	500	Unidades	R\$ 9,79	R\$ 4.895,00
61	Fragmentadora de papéis, 110v, 30 folhas/vez em tiras de 62mm- CD – Cartão e DVD. Sensor automático e lixeira de 30,8litros.	6	Unidades	R\$ 747,39	R\$ 4.484,34
62	Furador alavanca Jumbo para cortar papel e EVA, 2,6x2,6cm. Formatos: Flor, estrela, coração, folha, borboleta, menina, menino.	70	Unidades	R\$ 26,85	R\$ 1.879,73
63	Gizão de cera, 9,5mm x 98mm, 12 cores diferenciadas, confeccionados com ceras, cargas inertes, pigmentos corantes não tóxicos, à luz, secção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, não manchar as mãos, não borrar nem esfumar, cores limpas e resistentes.	500	caixa	R\$ 3,82	R\$ 1.908,33
64	Grampeador de mesa, prata, médio, estrutura metálica durável, para alfinetar e grampear, grampo 26/6, capacidade mínima para 25 folhas de papel 75g/m²	50	Unidades	R\$ 10,07	R\$ 503,50
65	Grampeador mini (6,0x3,2x4,3), capacidade 15 fls, com extrator na parte de trás. Grampos 24/6 e 26/6	30	Unidades	R\$ 8,12	R\$ 243,50
66	Grampos para grampeador, 26 / 6 metálico, caixa contendo 5000 grampos,	150	caixa	R\$ 4,77	R\$ 716,00
67	Lápis borracha, corpo amarelo, 17,5cm x 7mm x 7mm, 10g resistente.	100	Unidades	R\$ 1,81	R\$ 181,33



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

68	Lápis de cor inteiros, sextavado, caixa com 12un., cores sortidas, vivas e brilhantes, composto por pigmentos aglutinados de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, carga inerte e ceras com formato sextavado, com tabela de cores na caixa, com minimarca, super resistentes fixação do grafite à madeira tornando o lápis mais resistente ao usar o apontador sem quebrar a mina, madeira reflorestada, mina 3,3mm, lápis 17,5cm.	2.00 0	Caixa	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
69	Lápis preto, material do corpo madeira, matéria da carga mina grafite, diâmetro da carga 0,2 mm, dureza da carga 2H, formato do corpo cilíndrico, diâmetro do corpo 0,7 mm, comprimento total 175 mm,.	5.00 0	Unidades	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
70	Livro de ATAS, capa dura, sem margem, 100 folhas numeradas de 001 a 100, formato vertical 203x298mm	40	Unidades	R\$ 9,61	R\$ 384,27
71	Livro de Ponto, 218x319mm, 100 folhas numeradas, folhas individuais contendo: mês, ano, dias letivos, nome, cargo, função, turno, dia, hora entrada, assinatura, hora saída, rubrica. Contendo no final da página: assinatura do diretor e resumo mensal do ponto	30	Unidades	R\$ 8,02	R\$ 240,50
72	Livro de Registro de Certificado/Diploma, 400 folhas numeradas de 01 a 400, formato vertical 22x32cm, papel branco 63g, impressão offset, capa preta cartonada 240g.	5	Unidades	R\$ 31,53	R\$ 157,67
73	Livro de registro de matrícula escolar, simplificado, modelo 58 (Dimesc), folhas numeradas de 01 a 100, com termo de abertura e encerramento, formato vertical 22x32cm, papel branco 63g, impressão offset, capa preta cartonada 240g.	80	Unidades	R\$ 32,73	R\$ 2.618,67
74	Livro protocolo de correspondência, capa em papelão de 705g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado de 63g/m², impressão em off-set, contendo 100 fls, formato 153x216mm	50	Unidades	R\$ 4,68	R\$ 234,17
75	Lousa Quadriculado, laminado melamínicotexturizado verde lousa em 0,8mm, quadriculado 5x5cm, chapa de madeira aglomerada resinada 12mm., moldura U madeira natural maciça em MDF 35mm frente x 20mm espessura, cantos retos. Suporte para apagador em	10	Unidades	R\$ 30,03	R\$ 300,33



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

	madeira 25cm. Orifícios na moldura para fixação de parafusos na parede.				
76	Marcador para quadro branco recarregável WBMA (Cx, com 12un). Ponta macia para não danificar o quadro, ponta de acrílico 6.0mm. Espessura de escrita 2.3mm, apaga facilmente. Tinta especial. Refil e ponta substituíveis. Cores: vermelho, preto e azul	900	Caixa	R\$ 92,88	R\$ 83.595,00
77	Papel A4 60 KGS – branco extra alvura – 180g/m² - PT 50 fls	150	Pacotes	R\$ 8,34	R\$ 1.251,00
78	Papel adesivo especial de alta resolução para fotos, indicado para impressoras jato de tinta. Pacote com 50 folhas A4, 180g/m², 210x297mm	20	Pacotes	R\$ 36,05	R\$ 721,00
79	Papel camurça, tamanho 60 X 40 cm, 70g/m² cores: verde claro, verde escuro, amarelo, roxo, preto, branco, azul claro, azul escuro, vermelho, marrom, rosa e laranja	360	Unidades	R\$ 0,92	R\$ 332,40
80	Papel cartão medindo 50 X 70 cm fosco, 240g, embalagem com 10un. Cores: verde claro, verde escuro, amarelo, roxo, preto, branco, azul claro, azul escuro, vermelho, marrom, rosa e laranja.	360	Unidades	R\$ 5,06	R\$ 1.820,40
81	Papel cartolina, medindo 50x66cm, 150g. Cores: verde amarelo, branco, azul e rosa (500un de cada cor)	2500	Unidades	R\$ 0,52	R\$ 1.300,00
82	Papel color-Set, 110g, 48x66cm: verde claro, verde escuro, amarelo, roxo, preto, branco, azul claro, azul escuro, vermelho, marrom, rosa e laranja	1200 (100 un de cada)	Unidades	R\$ 0,75	R\$ 904,00
83	Papel contact, transparente, 45cmx25m, 1090	40	Rolo	R\$ 55,98	R\$ 2.239,33
84	Papel fantasia, fosco, 48x66cm. Cores: verde claro, verde escuro, amarelo, roxo, preto, branco, azul claro, azul escuro, vermelho, marrom, rosa, laranja	1200	Unidades	R\$ 0,22	R\$ 268,00
85	Papel kraft, material celulose vegetal tamanho 66 X 96 cm.	400	Unidades	R\$ 0,38	R\$ 150,67



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

86	Papel laminado 48x60. Cores: ouro, vermelho, Pink, azul, verde e prata.	600	Unidades	R\$ 0,79	R\$ 472,00
87	Papel micro ondulado, tam. 50x80, liso com cores variadas e estampados	600	Unidades	R\$ 1,60	R\$ 960,00
88	Papel sulfite, formato A4, cor branca, 210x297mm, gramatura 75 g/m ² , acondicionada em embalagem com proteção anti umidade, caixa com 5000 folhas, 1ª qualidade.	400	Caixa	R\$ 215,02	R\$ 86.006,67
89	Papel sulfite, formato A4, medindo 211 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² , pacote com 100 folhas, quantidades proporcionais e acondicionadas em embalagem com proteção anti-umidade. Cores: verde, amarelo, azul e marfim	80 (20 ptes de cada)	Pacote	R\$ 4,77	R\$ 381,87
90	Papel vergê, caixa (50X1), formato A-4, 210 x 297 mm, 180 Grs, Cores: branco, verde, amarelo, azul, cinza, salmão	300	Caixa	R\$ 16,68	R\$ 5.004,00
91	Pasta catálogo revestida em PP, com 50 envelopes, com visor, tamanho ofício, 4 colchetes	50	Unidades	R\$ 10,21	R\$ 510,67
92	Pasta em PP com elástico ofício 30mm. Cores: branca, azul e fumê	90 (30 de cada)	Unidades	R\$ 3,50	R\$ 315,00
93	Pasta plástica ofício em polipropileno 0,18 com canaleta incolor. Pcte com 05un	600	Unidades	R\$ 8,28	R\$ 4.970,00
94	Pasta suspensa em cartão 240g/m ² marmorizado, plastificada castanha, 24x36cm haste plástica com grampos pretos plásticos, visores e etiquetas, com 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente com 6 posições para visores e etiquetas. Caixa com 25un.	500	Unidades	R\$ 40,77	R\$ 20.383,33
96	Pen Drive 8 GB, USB 2.0, 32º a 14ºC, 55.65x 17,3 x 9,05, 12g, 1ª qualidade	80	Unidades	R\$ 23,92	R\$ 1.913,33
97	Pincel atômico fino nas cores azul, preto e vermelho (10cx de cada)	30	Caixas	R\$ 20,43	R\$ 612,80
98	Pincel marcador permanente atômico, 2x3, 5x8 nas cores azul, preto e vermelho (10cx de cada)	30	Caixas	R\$ 26,55	R\$ 796,50
99	Pistola de cola quente hot melt AC 280 p/ refil de 0,75cm	50	Unidades	R\$ 13,14	R\$ 656,83
100	Pistola de cola quente hot melt G-250 p/ refil de 1,12cm	50	Unidades	R\$ 20,87	R\$ 1.043,67



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

101	Ponta sobressalente exclusiva para uso em pincel marcador de quadro branco Master V-BOARD. Pacote com 03 unidades.	300	pacote	R\$ 5,38	R\$ 1.615,00
102	Régua em poliestireno, 30cm, cristal, 310 x 35 x 3	1.200	Unidades	R\$ 0,67	R\$ 800,00
103	Relógio de Parede Quartz cromado texturizado em plástico, 26x26x4,	60	Unidades	R\$ 18,01	R\$ 1.080,80
104	Saco plástico PE ofício, 4 furos 0,15mm, embalagem com 400un	3	Embalagens	R\$ 84,73	R\$ 254,20
105	Tablet 8 GB, 7", Wi Fi, Android 5.0	30	Unidades	R\$ 381,80	R\$ 11.454,00
106	Tecido TNT gramatura 45g/m², 100% polipropileno, rolo 1,40x50. CORES: verde claro, verde escuro, amarelo, roxo, preto, branco, azul claro, azul escuro, vermelho, marrom, rosa, laranja (10 rolos de cada)	120	Rolo	R\$ 83,55	R\$ 10.026,00
107	Tesoura para picotar papel, 8 ½", em plástico resistente, tam 21cm,	25	Unidades	R\$ 60,11	R\$ 1.502,67
108	Tesoura escolar com lâmina de metal milimetrada, pontas arredondadas. Cabo plástico em formato anatômico	500	Unidades	R\$ 2,73	R\$ 1.366,67
109	Tesoura multiuso com ponta em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo 19cm e 7,5"	50	Unidades	R\$ 6,00	R\$ 300,00
110	Tinta facial color make, kit com 10 cores diferenciadas.	50	Kits	R\$ 9,85	R\$ 492,67
111	Tinta guache, atóxica, pote com 250 ml (caixa com 6 unidades). Cores: vermelho – preto – azul claro – azul escuro – verde claro – verde escuro – marrom – amarelo – lilás – rosa	200 (20 cx de cada cor)	caixa	R\$ 9,16	R\$ 1.831,33
112	Ventilador de parede, 54cm, 4 pás, potência 180/160 Watts, rotação 600/1500 rpm, inclinação ajustável, altura regulável, protetor térmico, controlador deslizante de velocidade, bivolt,	100	Unidades	R\$ 342,37	R\$ 34.237,33
Valor total					R\$ 481.475,09

Valor total por extenso: R\$ 481.475,09 (Quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e nove centavos).

4. DO FORNECIMENTO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

4.1. O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade da secretaria solicitante.

4.2. A requisição emitida pelo Setor de Compras será feita em 2 (duas) vias, assinada pelo responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo **gestor do contrato**, a ser nomeado.

5.2. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação pelo gestor do contrato de que este foi executado de acordo com todas as exigências contratuamente previstas.

5.3. A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da Prefeitura ou de seus agentes e prepostos.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jeceaba se reserva o direito de não receber o produto fornecido em desacordo com as especificações e condições constantes deste anexo, podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas em contrato e na legislação pertinente.

5.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus adicionais para a CMBH.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1.1. Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos.

6.1.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto no prazo, quantidades e qualidades exigidas, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e de



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

acordo com as demandas da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade no fornecimento dos produtos;

6.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período contratado;

6.1.4. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o fornecimento, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários:

- I. Comunicar a CONTRATANTE de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;
- II. Fornecer produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas vigentes. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei;
- III. Responder por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da municipal durante a entrega dos materiais, seja decorrente de vícios de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados, devendo reparar às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba indenização alguma por parte do Município.
- IV. Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos;
- V. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;
- VI. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrente do fornecimento do objeto, obrigando-se a saldá-los na época devida, não podendo haver transferência de débitos de responsabilidade da Contratada à Contratante.
- VII. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho de alguma atividade pertinente ao fornecimento dos, materiais.

6.1.5. CONTRATADA deverá fornecer o combustível em seu próprio estabelecimento, mediante apresentação pelo condutor do veículo de requisição que será emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jeceaba.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2.1. Requisitar, por meio de Ordem de Compra, o objeto deste certame, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante e atestar o recebimento dos serviços.

6.2.2. Conferir o fornecimento dos produtos, mesmo sendo a licitante vencedora a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

6.2.3. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

6.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

6.2.5. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

6.2.6. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

6.2.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega.

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria Requisitante.

7.1.1. A Secretaria Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora.

7.1.2. O recebimento definitivo dos produtos deste edital, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

8.1. O presente anexo foi elaborado com base no pedido de aquisição feito pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo que o “de acordo” do responsável pela referida área neste anexo implica a integral concordância, sem restrições, com todas as condições e especificações aqui definidas, o qual, inclusive, assume como sendo seus eventuais acréscimos ou alterações feitos no edital e neste documento em relação ao citado pedido de aquisição.

Jeceaba, 23 de junho de 2017

Secretária Municipal de Educação
Kíssia Kene Salatiel



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 20/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ESCOLARES E DIVERSOS

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, para participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Jeceaba, na modalidade Pregão Presencial nº 27/2017

, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob pena de responsabilização nos termos da Lei.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura:
Nome legível: _____
Cargo: _____
Carimbo CNPJ:

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário. O licitante apresentará no ato do credenciamento o modelo acima fora dos Envelopes.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Observação:

Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.

PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 27/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ESCOLARES E DIVERSOS

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA

À

Prefeitura Municipal de Jeceaba

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Av./Rua, nº, bairro....., na cidade de, telefone....., fax, vem pela presente apresentar sua proposta de preços para fornecimento de material de escritório, escolar e diversos, de acordo com as exigências do Edital supra citado.

Item	Especificação do Material	Qtde.	Unidade	Preço Médio	Valor total
1	Alcool embalagem de 01 litro	180	Unidade s	R\$	R\$
2	Alfinete cabeça em plástico colorida PC38L e ponta em metal para quadro mural, caixa contendo 480un	10	Caixa	R\$	R\$
3	Apagador ergonômico para quadro branco. Prático e multifuncional, possibilita guardar 2 marcadores em seu interior	300	Unidade s	R\$	R\$
4	Apontador de lápis, material plástico, (01) um furo, com depósito, lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, ótima apontabilidade. Sortidos	2.000	Unidade s	R\$	R\$
5	Armário em aço confeccionado em chapa nº. 0,45 mm (26) e tampo, em chapa nº. 0,60 mm (24), portas com dobradiças, quatro prateleiras reguláveis, fechadura conjugada à maçaneta, capacidade 40 kg/prat. uniformemente distribuídas, sapatas reguláveis para a base, cor cinza. Dimensões: 1.988 mm alt. x 900 mm larg. x 400 mm prof.	25	Unidade s	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

6	Barbante fio 4/6,100% algodão, cru, rolo com 105m	200	Unidade s	R\$	R\$
7	Barbante fio 4/6, 100% algodão, cores, rolo 105m	300	Unidade s	R\$	R\$
8	Bastão de silicone (cola quente) fina pacote (01 kg)	15	pacote	R\$	R\$
9	Bastão de silicone (cola quente) grossa pacote (01 kg)	15	pacote	R\$	R\$
10	Bexiga emb. com 50un. TAM. 9 nas cores: branco, amarelo, vermelho, verde, azul, preto, roxo	250 (50 pctes de cada cor)	pacote	R\$	R\$
11	Borracha branca escolar Record 20, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.	5.000	Unidade s	R\$	R\$
12	Brinquedos diversos em plástico e madeira para educação infantil (bonecas bebês, bolas, carrinhos, pula corda, blocos para montar, fantoches, dedoches, ferramentas, brinquedos,etc)	135 (15 de cada)	Unidade s	R\$	R\$
13	Cadeado corpo em latão maciço e haste em aço temperado, 30mm	30	Unidade s	R\$	R\$
14	Cadeado corpo em latão maciço e haste em aço temperado, 40mm	20	Unidade s	R\$	R\$
15	Cadeado corpo em latão maciço e haste em aço temperado, 50mm	10	Unidade s	R\$	R\$
16	Caderno brochurão com pauta, folha branca, capa dura, 96 fls, formato ofício	4.000	Unidade s	R\$	R\$
17	Caderno brochurão sem pauta, 96fls, capa flexível, folha branca, 1ª qualidade.	600	Unidade s	R\$	R\$
18	Caderno de desenho espiral, 96 fls, capa dura, folha branca, sem pauta, tamanho ofício, horizontal.	1.300	Unidade s	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

19	Caderno universitário, capa dura, 10x1, folhas pautadas padrão branco, capa com verniz, sistema bem bolado, 1 folha de adesivos, bolsa de papel, frontispício e divisórias personalizados, formato 200mmx275mm, espiral preta, capa e contracapa: 750g/m ² e revestimento: papel couché (120g/m ²). Folhas internas: papel off-set 56g/m ² . Divisórias: papel off-set 90g/m ² . Guarda: papel off-set 90g/m ² .	2.000	Unidades	R\$	R\$
20	Calculadora de mesa, legibilidade: display grande, 12 dígitos, bateria e solar, auto-desliga, inclinação do visor, dimensões: 15,3x14,9cm.	12	Unidades	R\$	R\$
21	Caneta de tinta permanente (marcador de CD), ponta fina, não tóxica, tinta inodora, secagem rápida, resistente a água. Caixa com 12 unidades.	6	Caixa	R\$	R\$
22	Caneta esferográfica ponta metálica fina, 0,7mm, ponteira de plástico cromado. Caixa com 12 unidades. CORES: azul (80 cxs) – vermelho (30 cxs) – preto (30 cxs)	140	Caixa	R\$	R\$
23	Caneta esferográfica, tubo transparente, sextavada, ponta de metal média 1mm, largura da linha 0,4mm, bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente. Caixa com 50 unidades nas cores: azul (100 cxs.) – vermelho (40 cxs) – preto (40 cxs).	180	caixa	R\$	R\$
24	Caneta hidrográfica com 12 cores. Traço colorido e durável, ponta resistente e ótimo rendimento. Tampa anti asfixiante e tampinha bem fixada para maior segurança. Tinta à base de água com grande reservatório	500	jogos	R\$	R\$
25	Caneta marca texto, ponta chanfrada 4 mm para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Tinta fluorescente, brilhante, boa resistência à luz, tinta à base de água, sem PVC, não recarregável, CORES: amarela, rosa, verde, laranja	200 (50un de cada cor)	Unidades	R\$	R\$
26	Caneta para retroprojeter, ponta fina 1mm, tinta à base de álcool. Tinta resistente a água.	30	Unidades	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

27	Cartucho de reposição para V-BOARD MASTER marcador de quadro branco wbs-vbm, tinta permanente à base de álcool, caixa com 12 unidades com 5,5ml de tinta. Cores: azul(300un), vermelho (200un) e preto (200un).	700	Unidades	R\$	R\$
28	CD tipo prata, para gravação, (CD -RW) regravável, 700MB,80 min., 1ª qualidade.	5	Blister	R\$	R\$
29	CD tipo prata, para gravação, (CD-R) gravável 700MB, 80 min. Blister com 100 unidades.	5	Blister	R\$	R\$
30	Chapa espelho plástico: dimensões 150cm x 100cm x 2mm	6	Unidades	R\$	R\$
31	Clips em aço niquelado, tamanho grande 60, acondicionado em caixa c/ 500g,	15	Caixas	R\$	R\$
32	Clips em aço niquelado, tamanho médio 30, acondicionado em caixa c/ 500g,	20	Caixas	R\$	R\$
33	Clips em aço niquelado, tamanho pequeno 10, acondicionado em caixa c/ 500g.	20	Caixas	R\$	R\$
34	Cola bastão, atóxica, a base de PVA, lavável, incolor, colagem rápida, acondicionada em tubo plástico resistente, contendo 20g. Emb. Com 12un.	50	Embalagens	R\$	R\$
35	Cola líquida branca, contendo 40g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxico, 1ª qualidade	1.500	Unidades	R\$	R\$
36	Conjunto escolar mesa redonda medindo 100 x 100 cm, altura 70 cm, com 5 cadeiras. Tampo em compensado naval de 15 mm revestida em fórmica na cor branca. Cantos arredondados com perfil de alumínio. Tubo redondo de 2" com pintura epoxi na cor branca.	6	Unidades	R\$	R\$
37	Disco digital versátil DVD-R 4.7 Gb. Blister com 100unidades	3	Blister	R\$	R\$
38	E.V.A., placa de 2mm med. 90x90 cm – cores: azul escuro (300un) – azul claro (300 un.) – vermelho (800un.) – amarelo (800un) – verde escuro (800un) – verde claro (300un) –laranja (300un) – preto (800un) – roxo (600un)– branco (600un)– rosa escuro (300un)- marrom (500un)	6.400	Unidades	R\$	R\$
39	Envelope pardo grande (240mmx340mm)	8.000	Unidades	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

40	Envelope pardo grande (31x41)	800	Unidades	R\$	R\$
41	Envelope pardo pequeno (18x25)	4000	Unidades	R\$	R\$
42	Espiral encadernação plástico transparente cap. 200 fls. PT 50 un.	6	pacotes	R\$	R\$
43	Espiral encadernação plástico transparente cap. 100 fls. PT 50 un.	6	pacotes	R\$	R\$
44	Espiral encadernação plástico transparente cap. 25 fls. PT 50 un.	6	Pacotes	R\$	R\$
45	Espiral encadernação plástico transparente cap. 50 fls. PT 50 un.	6	Pacotes	R\$	R\$
46	Espiral encadernação plástico transparente cap. 75 fls. PT 50 un.	6	Pacotes	R\$	R\$
47	Estante de aço biblioteca com 12 bandejas 02-faces. Dimensões (A x L x P): 1980mm x 920mm x 600mm	16	Unidades	R\$	R\$
48	Estante de aço modular 6 prateleiras (176x92x30)	15	Unidades	R\$	R\$
49	Estante de livros em plástico resistente e durável, com quatro prateleiras para posicionar os livros. Ideal para creches, escolas, casas e brinquedotecas. Dimensões: 0,83 cm x Largura: 0,38 cm x Altura: 0,86 cm.	6	Unidades	R\$	R\$
50	Estilete tipo faca com lâmina larga metal 168BC. Dim. 15x3,7x1,5	50	Unidades	R\$	R\$
51	Extensão terra plano, Pp 3x0,75mm,10A, cabo de força 3m	10	Unidades	R\$	R\$
52	Extensão terra plano, Pp 3x0,75mm, 10A, cabo de força 5m	10	Unidades	R\$	R\$
53	Extensão terra plano, Pp 3x0,75mm, 10A, cabo de força 10m	10	Unidades	R\$	R\$
54	Extrator de grampos espátula ZINCADO	50	Unidades	R\$	R\$
55	Fita adesiva cores variadas, 12x10	1.500	Unidades	R\$	R\$
56	Fita adesiva crepe MASK, medindo 24mm x 50m, boa aderência,	2.000	Unidades	R\$	R\$
57	Fita adesiva dupla face 18x30 e 12x30 (300un de cada)	600	Unidades	R\$	R\$
58	Fita adesiva transparente de papelaria, polipropileno, medindo 48 mm x 50m.	300	Unidades	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

59	Fita adesiva transparente, medindo 12 mm x 50 m, boa aderência, tipo durex.	200	Unidade s	R\$	R\$
60	Fita corretiva formato ergonômico, atóxica, correção a seco, 4mm x 10m	500	Unidade s	R\$	R\$
61	Fragmentadora de papéis, 110v, 30 folhas/vez em tiras de 62mm- CD – Cartão e DVD. Sensor automático e lixeira de 30,8litros.	6	Unidade s	R\$	R\$
62	Furador alavanca Jumbo para cortar papel e EVA, 2,6x2,6cm. Formatos: Flor, estrela, coração, folha, borboleta, menina, menino.	70	Unidade s	R\$	R\$
63	Gizão de cera, 9,5mm x 98mm, 12 cores diferenciadas, confeccionados com ceras, cargas inertes, pigmentos corantes não tóxicos, à luz, secção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, não manchar as mãos, não borrar nem esfarelar, cores limpas e resistentes.	500	caixa	R\$	R\$
64	Grampeador de mesa, prata, médio, estrutura metálica durável, para alfinetar e grampear, grampo 26/6, capacidade mínima para 25 folhas de papel 75g/m ²	50	Unidade s	R\$	R\$
65	Grampeador mini (6,0x3,2x4,3), capacidade 15 fls, com extrator na parte de trás. Grampos 24/6 e 26/6	30	Unidade s	R\$	R\$
66	Grampos para grampeador, 26 / 6 metálico, caixa contendo 5000 grampos,	150	caixa	R\$	R\$
67	Lápis borracha, corpo amarelo, 17,5cm x 7mm x 7mm, 10g resistente.	100	Unidade s	R\$	R\$
68	Lápis de cor inteiros, sextavado, caixa com 12un.,cores sortidas, vivas e brilhantes, composto por pigmentos aglutinados de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, carga inerte e ceras com formato sextavado,com tabela de cores na caixa, com minimarca, super resistentes fixação do grafite à madeira tornando o lápis mais resistente ao usar o apontador sem quebrar a mina, madeira reflorestada, mina 3,3mm, lápis 17,5cm.	2.000	Caixa	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

69	Lápis preto, material do corpo madeira, matéria da carga mina grafite, diâmetro da carga 0,2 mm, dureza da carga 2H, formato do corpo cilíndrico, diâmetro do corpo 0,7 mm, comprimento total 175 mm,.	5.000	Unidade s	R\$	R\$
70	Livro de ATAS, capa dura, sem margem, 100 folhas numeradas de 001 a 100, formato vertical 203x298mm	40	Unidade s	R\$	R\$
71	Livro de Ponto, 218x319mm, 100 folhas numeradas, folhas individuais contendo: mês, ano, dias letivos, nome, cargo, função, turno, dia, hora entrada, assinatura, hora saída, rubrica. Contendo no final da página: assinatura do diretor e resumo mensal do ponto	30	Unidade s	R\$	R\$
72	Livro de Registro de Certificado/Diploma, 400 folhas numeradas de 01 a 400, formato vertical 22x32cm, papel branco 63g, impressão offset, capa preta cartonada 240g.	5	Unidade s	R\$	R\$
73	Livro de registro de matrícula escolar, simplificado, modelo 58 (Dimesc), folhas numeradas de 01 a 100, com termo de abertura e encerramento, formato vertical 22x32cm, papel branco 63g, impressão offset, capa preta cartonada 240g.	80	Unidade s	R\$	R\$
74	Livro protocolo de correspondência, capa em papelão de 705g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado de 63g/m², impressão em off-set, contendo 100 fls, formato 153x216mm	50	Unidade s	R\$	R\$
75	Lousa Quadriculado, laminado melamínicotexturizado verde lousa em 0,8mm, quadriculado 5x5cm, chapa de madeira aglomerada resinada 12mm., moldura U madeira natural maciça em MDF 35mm frente x 20mm espessura, cantos retos. Suporte para apagador em madeira 25cm. Orifícios na moldura para fixação de parafusos na parede.	10	Unidade s	R\$	R\$
76	Marcador para quadro branco recarregável WBMA (Cx, com 12un). Ponta macia para não danificar o quadro, ponta de acrílico 6.0mm. Espessura de escrita 2.3mm, apaga facilmente. Tinta especial. Refil e ponta substituíveis. Cores: vermelho, preto e azul	900	Caixa	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

77	Papel A4 60 KGS – branco extra alvura – 180g/m ² - PT 50 fls	150	Pacotes	R\$	R\$
78	Papel adesivo especial de alta resolução para fotos, indicado para impressoras jato de tinta. Pacote com 50 folhas A4, 180g/m ² , 210x297mm	20	Pacotes	R\$	R\$
79	Papel camurça, tamanho 60 X 40 cm, 70g/m ² cores: verde claro, verde escuro, amarelo, roxo, preto, branco, azul claro, azul escuro, vermelho, marrom, rosa e laranja	360	Unidade s	R\$	R\$
80	Papel cartão medindo 50 X 70 cm fosco, 240g, embalagem com 10un. Cores: verde claro, verde escuro, amarelo, roxo, preto, branco, azul claro, azul escuro, vermelho, marrom, rosa e laranja.	360	Unidade s	R\$	R\$
81	Papel cartolina, medindo 50x66cm, 150g. Cores: verde amarelo, branco, azul e rosa (500un de cada cor)	2500	Unidade s	R\$	R\$
82	Papel color-Set, 110g, 48x66cm: verde claro, verde escuro, amarelo, roxo, preto, branco, azul claro, azul escuro, vermelho, marrom, rosa e laranja	1200 (100un de cada)	Unidade s	R\$	R\$
83	Papel contact, transparente, 45cmx25m, 1090	40	Rolo	R\$	R\$
84	Papel fantasia, fosco, 48x66cm. Cores: verde claro, verde escuro, amarelo, roxo, preto, branco, azul claro, azul escuro, vermelho, marrom, rosa, laranja	1200	Unidade s	R\$	R\$
85	Papel kraft, material celulose vegetal tamanho 66 X 96 cm.	400	Unidade s	R\$	R\$
86	Papel laminado 48x60. Cores: ouro, vermelho, Pink, azul, verde e prata.	600	Unidade s	R\$	R\$
87	Papel micro ondulado, tam. 50x80, liso com cores variadas e estampados	600	Unidade s	R\$ 1,60	R\$ 960,00
88	Papel sulfite, formato A4, cor branca, 210x297mm, gramatura 75 g/m ² , acondicionada em embalagem com proteção anti umidade, caixa com 5000 folhas, 1ª qualidade.	400	Caixa	R\$	R\$
89	Papel sulfite, formato A4, medindo 211 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² , pacote com 100 folhas, quantidades proporcionais e acondicionadas em embalagem com proteção anti-umidade. Cores: verde, amarelo, azul e marfim	80 (20 pctes de cada)	Pacote	R\$	R\$
90	Papel vergê, caixa (50X1), formato A-4, 210 x 297 mm, 180 Grs, Cores: branco, verde, amarelo, azul, cinza, salmão	300	Caixa	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

91	Pasta catálogo revestida em PP, com 50 envelopes, com visor, tamanho ofício, 4 colchetes	50	Unidades	R\$	R\$
92	Pasta em PP com elástico ofício 30mm. Cores: branca, azul e fumê	90 (30 de cada)	Unidades	R\$	R\$
93	Pasta plástica ofício em polipropileno 0,18 com canaleta incolor. Pcte com 05un	600	Unidades	R\$	R\$
94	Pasta suspensa em cartão 240g/m² marmorizado, plastificada castanha, 24x36cm haste plástica com grampos pretos plásticos, visores e etiquetas, com 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente com 6 posições para visores e etiquetas. Caixa com 25un.	500	Unidades	R\$	R\$
96	Pen Drive 8 GB, USB 2.0, 32º a 14ºC, 55.65x 17,3 x 9,05, 12g, 1ª qualidade	80	Unidades	R\$	R\$
97	Pincel atômico fino nas cores azul, preto e vermelho (10cx de cada)	30	Caixas	R\$	R\$
98	Pincel marcador permanente atômico, 2x3, 5x8 nas cores azul, preto e vermelho (10cx de cada)	30	Caixas	R\$	R\$
99	Pistola de cola quente hot melt AC 280 p/ refil de 0,75cm	50	Unidades	R\$	R\$
100	Pistola de cola quente hot melt G-250 p/ refil de 1,12cm	50	Unidades	R\$	R\$
101	Ponta sobressalente exclusiva para uso em pincel marcador de quadro branco Master V-BOARD. Pacote com 03 unidades.	300	pacote	R\$	R\$
102	Régua em poliestireno, 30cm, cristal, 310 x 35 x 3	1.200	Unidades	R\$	R\$
103	Relógio de Parede Quartz cromado texturizado em plástico, 26x26x4,	60	Unidades	R\$	R\$
104	Saco plástico PE ofício, 4 furos 0,15mm, embalagem com 400un	3	Embalagens	R\$	R\$
105	Tablet 8 GB, 7", Wi Fi, Android 5.0	30	Unidades	R\$	R\$
106	Tecido TNT gramatura 45g/m², 100% polipropileno, rolo 1,40x50. CORES: verde claro, verde escuro, amarelo, roxo, preto, branco, azul claro, azul escuro, vermelho, marrom, rosa, laranja (10 rolos de cada)	120	Rolo	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

107	Tesoura para picotar papel, 8 ½", em plástico resistente, tam 21cm,	25	Unidades	R\$	R\$
108	Tesoura escolar com lâmina de metal milimetrada, pontas arredondadas. Cabo plástico em formato anatômico	500	Unidades	R\$	R\$
109	Tesoura multiuso com ponta em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo 19cm e 7,5"	50	Unidades	R\$	R\$
110	Tinta facial color make, kit com 10 cores diferenciadas.	50	Kits	R\$	R\$
111	Tinta guache, atóxica, pote com 250 ml (caixa com 6 unidades). Cores: vermelho – preto – azul claro – azul escuro – verde claro – verde escuro – marrom – amarelo – lilás – rosa	200 (20 cx de cada cor)	caixa	R\$	R\$
112	Ventilador de parede, 54cm, 4 pás, potência 180/160 Watts, rotação 600/1500 rpm, inclinação ajustável, altura regulável, protetor térmico, controlador deslizante de velocidade, bivolt,	100	Unidades	R\$	R\$
Valor total					R\$

Valor por extenso: R\$.....

Observações:

- 1 - Os preços ofertados têm como referência os praticados no mercado no mês de abril de 2017, para pagamento em até 30 (trinta) dias, com base no fornecimento dos serviços;
- 2 - Nos preços estão inclusos, além do lucro, todas as demais despesas que incidam sobre o fornecimento;
- 3 - O prazo de validade da proposta é de (.....) dias corridos, contados da abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS;
- 4 - A data de entrega dos materiais será aquela indicada na Ordem de Compra;
- 5 - Informar:

a) nome do banco:

b) número da agência

c) número da conta:

Local e data.....

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome e Cargo



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 27/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ESCOLARES E DIVERSOS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO ESTÁ INFRINGINDO O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O abaixo assinado, responsável pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº sediada na cidade de, com endereço à Rua/Av., nº – bairro, declara, sob as penas da lei, que a referida Empresa não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, não estando infringindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

.....

Assinatura e qualificação

(representante legal)

Observações:

I - esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;

II - se a licitante possuir maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 16 (dezesseis) anos aprendizes deverá declarar esta condição.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 27/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ESCOLARES E DIVERSOS

- A N E X O V -

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

O abaixo assinado, responsável pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na cidade de, com endereço à Rua/Av., nº – bairro, declara, sob as penas da lei, em obediência ao art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua participação em processos licitatórios promovidos pelo município de Jeceaba e que está ciente da sua obrigatoriedade legal de declarar ocorrências posteriores que a inabilitem, a qualquer tempo, do procedimento licitatório.

Local e data....

Assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 27/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ESCOLARES E DIVERSOS

- A N E X O VI -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS _____ / _____ - Prefeitura Municipal de Jeceaba - MG

PROCESSO Nº _____ / _____

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Jeceaba, localizada na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, centro, Jeceaba – MG, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Vasconcelos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos moldes da Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e **HOMOLOGADA**, às fls. _____, referente ao **Pregão Presencial nº**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Aquisição de material de escritório, escolar e diversos, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, de forma parcelada, de acordo com as requisições expedidas pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Jeceaba.

1.2. Apresentação na assinatura do contrato dos documentos referentes a regularidade fiscal, art. 29 e seus incisos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REGISTRADO

O valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____).



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

- 3.1.** O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada, pelo período de julho a dezembro de 2017, mediante requisição do Setor de Compras, que será emitida em 2 (duas) vias).
- 3.2.** Correrá por conta da licitante adjudicatária todas as despesas decorrentes do fornecimento.
- 3.3.** Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.
- 3.4.** Por ocasião do fornecimento, a licitante adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor da Administração responsável pelo recebimento;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

- 4.1.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no **Pregão Presencial nº**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório da Sr. Prefeito Municipal, datado de ____/____/____, constantes dos autos.
- 4.2.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 27/2017**, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.
- 4.3.** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 27/2017**, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria Municipal, por meio da conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura desta ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da juntada da Nota Fiscal e encaminhamento juntamente com o Empenho.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, por solicitação motivada da interessada a Secretaria Municipal de Administração.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais como: listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá entregar os produtos nos locais e endereços constantes da **Ordem de Compra**, emitidos pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jeceaba.

7.2. É vedada ao fornecedor, a entrega de produtos por pedidos de qualquer forma encaminhados por qualquer das unidades da Administração Municipal, que não o Setor de Compras.

7.3. Somente o setor de Compras da Prefeitura está autorizado a promover a **Ordem de Compra**, com os pedidos de entregas de mercadorias.

7.4. Na entrega do produto o mesmo deverá estar separado por itens, ou por data de validade, discriminados na nota fiscal.

7.5. Prazo de entrega é de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de emissão da Ordem



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

de Compra.

7.6. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis corridos a contar da convocação com a Ordem de Compra expedida pelo requisitante, com a respectiva entrega dos produtos.

7.7. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Jeceaba e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade até 31 de dezembro de 2017, a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

- I. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;
- II. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e
- III. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. As importâncias relativas às multas nos valores respectivos correspondentes aos percentuais indicados nas situações previstas no item 6.1 anterior, serão descontadas do pagamento devido através da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado ou, ainda através de execução de garantia bancária apresentada pela empresa quando da defesa prévia prevista no parágrafo 2º, do art. 87, da Lei 8.666/83 em sua atual redação.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

9.3. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de Jeceaba, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

- I. Pelo Município de Jeceaba, em despacho fundamentado pelo Prefeito Municipal;
- II. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- III. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
- IV. O fornecedor der causa à rescisão administrativa por inadimplemento de uma das cláusulas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço;
- V. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- VI. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- VII. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município de Jeceaba;
- VIII. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado;
- IX. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Jeceaba à aplicação das penalidades previstas no edital;
- X. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s), nos casos previstos no item 13.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços têm característica e geram efeitos contratuais, em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas em nossa legislação vigente.

12.2. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, ou retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério do Município de Jeceaba, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

12.3. O edital do **Pregão Presencial nº 27/2017**, bem como cópia da ata da sessão pública do Pregão, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

12.4. Se, por ocasião da formalização do contrato, a Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, estiverem com os prazos de validade vencidos, o setor competente da Administração verificará a situação por meio eletrônico, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tal meio, salvo impossibilidade devidamente justificada;

12.5. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. O gestor do Sistema de Registro de Preços será nomeado pelo Prefeito Municipal.

13.2. A responsabilidade pelo recebimento, fiscalização e controle dos materiais, ficará a cargo de servidor a ser nomeado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

14.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

14.4. As partes elegem o foro da Comarca de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam o presente Ata.

Fábio Vasconcelos

Município de Jeceaba

Pelas empresas:

Nome _____

p/empresa

Nome _____

p/empresa

Nome _____

p/empresa



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 27/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE

- ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO -

CONTRATO NÚMERO.....

O Município de Jeceaba, por sua Prefeitura sediada na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº, centro, Jeceaba, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.739/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Fábio Vasconcelos, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, sediada na cidade de, MG., com endereço à Rua/Av., - bairro, inscrita no CNPJ sob o nº, representada, neste instrumento, por, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de compromisso de fornecimento dos produtos a seguir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

xxxxxxx

PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o compromisso da CONTRATADA em fornecer material de escritório, escolares e diversos de acordo com o Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 27/2017, que faz parte deste instrumento.

SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

São partes indissociáveis deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Pregão Presencial nº 27/2017 e os seus Anexos.

TERCEIRA - DO VALOR

O valor deste contrato é estimado em R\$..... (.....).

QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

4.1. DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito e mediante atestado, emitido pelo setor competente, comprovando que a licitante vencedora cumpriu todas as condições pactuadas;

4.1.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções;

4.1.3. O pagamento será feito mediante crédito na conta bancária indicada pela licitante adjudicatária ou cheque nominal;

4.2. DO CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

4.2.1. As faturas pagas com atraso sofrerão correção monetária de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo;

4.3 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PENALIZAÇÕES

O atraso no pagamento das faturas acarretará juros de mora, à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração;

QUINTA - DO PRAZO

Este contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos.

6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto no prazo, quantidades e qualidades exigidas, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e de acordo com as demandas da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade no fornecimento dos produtos;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

6.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período contratado;

6.4. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o fornecimento, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários:

- I. Comunicar a CONTRATANTE de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;
- II. Fornecer produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas vigentes. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei;
- III. Responder por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da municipal durante a entrega dos materiais, seja decorrente de vícios de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados, devendo reparar às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba indenização alguma por parte do Município.
- IV. Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos;
- V. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;
- VI. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrente do fornecimento do objeto, obrigando-se a saldá-los na época devida, não podendo haver transferência de débitos de responsabilidade da Contratada à Contratante.
- VII. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho de alguma atividade pertinente ao fornecimento dos, materiais.

6.5. ONTRATADA deverá fornecer o combustível em seu próprio estabelecimento, mediante apresentação pelo condutor do veículo de requisição que será emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jeceaba.

SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

- 7.1. Requisitar, por meio de Requisição de Fornecimento, a prestação dos serviços, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante e atestar o recebimento gradual dos serviços.
- 7.2. Conferir o fornecimento dos serviços, mesmo sendo a licitante vencedora a única e exclusiva responsável pelos serviços nas condições especificadas.
- 7.3. Proporcionar condições à licitante vencedora para fornecimento dos serviços dentro das normas estabelecidas.
- 7.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.
- 7.6. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.
- 7.7. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.
- 7.8. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega.

OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 8.1. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da identidade do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento;
- 8.2. Constatadas irregularidades nas peças o CONTRATANTE poderá:
 - a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-las no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

8.3. Nas hipóteses de substituição ou complementação, a CONTRATADA deverá fazê-las em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, imediatamente, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

8.4. O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.

NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

9.1.1 Não haverá reajuste de preços.

9.1.2 As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento pela CONTRATADA caracterizará a inadimplência, sujeitando-a as seguintes penalidades:

- I.** Advertência;
- II.** Multa, nos seguintes percentuais:
 - a)** Multa diária de 0,3% (três décimos por cento) do valor da Nota de Empenho por atraso injustificado na execução do contrato;
 - b)** Multa de 3% (três por cento) do valor da Nota de Empenho por inexecução parcial das obrigações contratuais;
 - c)** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por inexecução total das cláusulas contratuais;
- III.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme o disposto na Lei 8.666/93;



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.2. As penalidades serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, que também são de competência do Prefeito, é facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.4. Na aplicação das penalidades previstas no subitem 13.1.2 será facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

10.5. As multas são excludentes e independentes e não eximem a CONTRATADA da plena execução dos fornecimentos contratados;

10.6. O valor das multas aplicadas será deduzido do crédito que a CONTRATADA possuir junto ao CONTRATANTE, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à CONTRATADA, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante, conforme § 2º, art. 79 da Lei 8.666/93.

DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações do orçamento do **CONTRATANTE**:

02006001 123610307 2.027 3.3.90.30.00 Ficha: 00140

DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a, durante a vigência deste contrato, atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo a procrastinação do fornecimento, a que título for, salvo casos fortuitos ou de força maior que independam da sua vontade.

13.2. As quantidades indicadas no Anexo I deste contrato são estimadas e servem como mera referência, podendo o CONTRATANTE aumentá-las ou diminuí-las de acordo com suas necessidades.

13.3. A recusa da CONTRATADA em retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido na cláusula sétima caracterizará inexecução total e acarretará a aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1. II, "c" deste contrato.

13.4. Os fornecimentos decorrentes deste contrato serão, para todos os fins de direito, tratados como contratações autônomas e independentes.

13.5. Este contrato rege-se pelos preceitos de direito público, em especial as disposições da Lei 8.666/93, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.6. A publicação da síntese deste contrato na Imprensa Oficial será providenciada pelo CONTRATANTE.

13.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contratado.

13.8. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará de forma alguma em alteração contratual ou novação.

DÉCIMA QUARTA - DO FÔRO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento o foro da Comarca de Entre Rios de Minas, MG.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Jeceaba,



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

P/Contratante

P/contratada

Testemunhas:

Primeira:

Segunda:

Nome:

Nome:

Identidade:

Identidade: